



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI MUNICIPAL 1194/2018**

Publicado no Diário  
da Assembleia  
em 13/09/18

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 288/2018  
  
22 OUT. 2018  
Recebido  Expedido ( )  
*[Assinatura]*

“REVOGA O § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1187/2018.”

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, no uso das atribuições inerentes a meu cargo, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica revogado o § 4º do Artigo 3º da Lei Municipal 1187/2018.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

*[Assinatura]*  
**Aguinaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal